

48

33

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =
E.S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 48, de 19 de maio de 1958 =

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

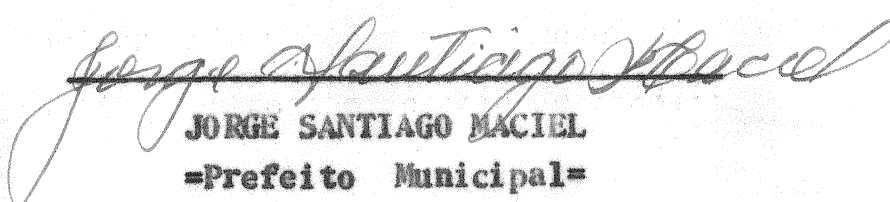
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento do estudo e administração dos serviços da rede de esgoto do Bairro de Santo Antonio e rede de água pluvial na Vila Nova Lorena, na continuação da Rua Dr. Azevedo Castro, bem como, a rede que sai da Praça Baroneza de Santa Eulália.


Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1.957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1958.


FLEYDIR E.M. DOS REIS
=Secretário Interino=